



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.694 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NESTE MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE PEDRO ANTONIO DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento, de **PEDRO ANTONIO DE FREITAS**, ex Vereador por Três Mandatos consecutivos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade luizantonienense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público luizantonienense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

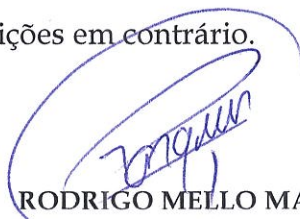
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Luiz Antônio - SP, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **PEDRO ANTONIO DE FREITAS**, que, em vida, contribuiu com o crescimento deste Município, trabalhando e colaborando sempre com o bem-estar da coletividade.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Paço Municipal "Ilydio Pedrosa".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal